



# ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL

Dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística  
Av. Presidente Wilson, 210 – 8º andar - Centro (RJ) Cep: 20.030-021 Tel: (21) 3575 - 5757 fax: (21) 3575 - 5766  
Pagina: [www.assibge.org](http://www.assibge.org) e-mail: [assibge-sn@uol.com.br](mailto:assibge-sn@uol.com.br)

Circular – ASN/EN/018/21

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2021.

Às Coordenações de Núcleos da ASSIBGE-SN

**Assunto: XIV Congresso Nacional da ASSIBGE-SN**

Companheiros (as),

O XIV Congresso Nacional da ASSIBGE-SN será realizado nos dias 2 e 3 de setembro de 2021, em plataforma virtual, conforme edital anexo, publicado em 19 de julho.

Apesar das limitações do meio virtual, tanto a gravíssima conjuntura, quanto a proximidade das eleições para Executiva Nacional e Núcleos Sindicais, reclamam por definições urgentes e indispensáveis à orientação da luta e a manutenção das estruturas do sindicato, até que as atividades e ações presenciais possam ser retomadas em plenitude.

Neste contexto, a pauta do Congresso conta com os seguintes pontos: 1. Conjuntura; 2. Alterações Estatutárias; 3. Prorrogação de mandato da Executiva Nacional e Coordenações de Núcleos; 4. Eleição da Comissão Eleitoral Nacional; 5. Plano de Lutas.

## **Eleições de delegados e observadores:**

Conforme estabelecido no Estatuto da ASSIBGE-SN<sup>1</sup>, as eleições para delegados e observadores ao Congresso devem ser realizadas por cada Núcleo Sindical com no mínimo 20 dias de antecedência, devendo, portanto, ocorrer até o dia 13/08/2021.

Em caso de omissão do Núcleo Sindical, a assembleia poderá ser convocada pela Executiva Nacional ou por abaixo-assinado de 10% (dez por cento) da base, com antecedência mínima de 15 dias<sup>2</sup>.

O número máximo de delegados e observadores de cada núcleo, conforme o número atual de filiados e os critérios estabelecidos pelo Estatuto da ASSIBGE-SN, está sendo apurado e será enviado nos próximos dias pela Executiva Nacional.

Para a eleição do número máximo de delegados, a assembleia deve atingir o quórum mínimo de 10% do respectivo número de filiados<sup>3</sup>. Caso tal quórum não seja alcançado, o número de eleitos será limitado a 1 delegado para cada 3 pessoas presentes na assembleia<sup>4</sup>.

A eleição de delegados se dará pelo método da proporcionalidade direta e qualificada<sup>5</sup>. Para cada 5 delegados eleitos, poderá ser eleito 1 observador<sup>6</sup>.

<sup>1</sup> ESTATUTO DA ASSIBGE-SN, Artigo 12, Parágrafo 1º, “d”

<sup>2</sup> ESTATUTO DA ASSIBGE-SN, Artigo 12, Parágrafo 1º, “h”

<sup>3</sup> ESTATUTO DA ASSIBGE-SN, Artigo 12, Parágrafo 1º, “e”

<sup>4</sup> ESTATUTO DA ASSIBGE-SN, Artigo 12, Parágrafo 1º, “f”

<sup>5</sup> ESTATUTO DA ASSIBGE-SN, Artigo 12, Parágrafo 1º, “b” e “c”

<sup>6</sup> ESTATUTO DA ASSIBGE-SN, Artigo 12, Parágrafo 4º



# ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL

Dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística  
Av. Presidente Wilson, 210 – 8º andar - Centro (RJ) Cep: 20.030-021 Tel: (21) 3575 - 5757 fax: (21) 3575 - 5766  
Pagina: [www.assibge.org](http://www.assibge.org) e-mail: [assibge-sn@uol.com.br](mailto:assibge-sn@uol.com.br)

Em breve serão enviadas instruções referentes aos procedimentos para comprovação de quórum das assembleias, que devem ser realizadas em meio virtual.

É imprescindível que os Núcleos encaminhem, até 16/08/2021, as propostas de suas respectivas assembleias, em conjunto com a ata da assembleia e a lista de delegados e observadores eleitos, ao e-mail [assibge-sn@uol.com.br](mailto:assibge-sn@uol.com.br)

É desejável que as propostas encaminhadas pelas Assembleias ao Congresso sejam referentes ao temário, bem como que o encaminhamento acima se dê antes do prazo limite.

## **Envio de teses:**

É facultado aos filiados o envio de teses ao Congresso Nacional da ASSIBGE-SN<sup>7</sup>, com antecedência de ao menos 30 dias. Desta forma, eventual envio de teses deve ocorrer até às 18h do dia 03/08/2021, através do e-mail [assibge-sn@uol.com.br](mailto:assibge-sn@uol.com.br)

Esclarece-se, desde logo, que dadas as limitações de tempo e o contexto já colocado, não será destinado tempo para a defesa de teses no programa do Congresso, pelo que estas, nos restritos termos fixados pelo Estatuto, serão remetidas aos Núcleos para o debate nas assembleias.

A Executiva Nacional coloca-se a disposição para mais esclarecimentos. Seguem anexados o edital de convocação do XIV Congresso e o Estatuto da ASSIBGE-SN.

Saudações Sindicais!

Executiva Nacional da ASSIBGE – Sindicato Nacional

---

<sup>7</sup> ESTATUTO DA ASSIBGE-SN, Artigo 14, parágrafo 2º